



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

LEI Nº 1.298/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a alteração da redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

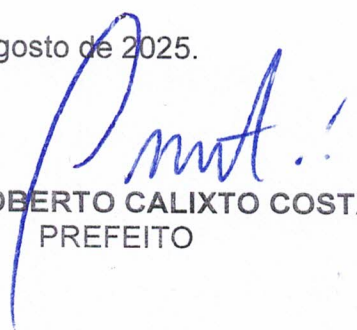
Art. 1º Fica aprovada no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, a primeira alteração e consolidação do Protocolo de Intenção para a Constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, definida em assembleia Geral realizada em 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o **caput**, ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, as disposições constantes na alteração do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de agosto de 2025.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.298/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a alteração da redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, a primeira alteração e consolidação do Protocolo de Intenção para a Constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, definida em assembleia Geral realizada em 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, as disposições constantes na alteração do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de agosto de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO